



Financeiro - Julio Casas Imóveis <financeiro@juliocasas.com.br>

Fwd: Negociação Aluguel - Rua da Penha nº 987 Apto. 42

1 mensagem

Cobrança - Julio Casas Imóveis <cobranca@juliocasas.com.br>
Para: Financeiro - Julio Casas Imóveis <financeiro@juliocasas.com.br>

27 de julho de 2020 10:05

----- Forwarded message -----

De: **Alexandre Latuf** <alexandre.latuf@latufseguros.com.br>

Date: qui., 23 de jul. de 2020 às 15:29

Subject: RE: Negociação Aluguel - Rua da Penha nº 987 Apto. 42

To: Cobrança - Julio Casas Imóveis <cobranca@juliocasas.com.br>

Boa tarde.

Concordo.

Alexandre Latuf

Diretoria

Latuf Corretora de Seguros

55 15-3231.1771

alexandre.latuf@latufseguros.com.br**www.latufseguros.com.br****De:** Cobrança - Julio Casas Imóveis [mailto:cobranca@juliocasas.com.br]**Enviada:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 15:18**Para:** Alexandre Latuf**Assunto:** Re: Negociação Aluguel - Rua da Penha nº 987 Apto. 42

Sr. Alexandre, boa tarde!

Referente aos débitos vencidos em 10/05/2020, 10/06/2020 e 10/07/2020, peço que o senhor confirme que está de acordo em dividir os débitos em parcelas de R\$500,00 a serem pagas quinzenalmente, com a primeira a vencer em 24/07/2020.

Lembrando que como ainda não houve a entrega das chaves, não temos o total dos débitos ainda para formalizar o acordo, então quando for feita a entrega das finalizaremos os débitos do inquilino para fazer a Confissão de Dívida.

Atenciosamente,



Prezados locatários,

ATENÇÃO!

O não recebimento dos boletos não isenta a cobrança da multa.

Em caso de não recebimento do boleto é necessário **solicitar a segunda via até o vencimento**, através do telefone: 15 2101-6161 ou através do e-mail cobranca@juliocasas.com.br.

O e-mail boleto@juliocasas.com.br é de envio automático e não possuí caixa de entrada, favor não enviar e-mails para este endereço eletrônico.



Remetente notificado por
Mailtrack

Em qua., 29 de abr. de 2020 às 09:24, Alexandre Latuf <alexandre.latuf@latufseguros.com.br> escreveu:

Bom dia Helena.

Estou de acordo.

Alexandre Latuf

Diretoria

Latuf Corretora de Seguros

55 15-3231.1771

alexandre.latuf@latufseguros.com.br

www.latufseguros.com.br

De: Cobrança - Julio Casas Imóveis [mailto:cobranca@juliocasas.com.br]

Enviada: terça-feira, 28 de abril de 2020 19:30

Para: Financeiro; Alexandre Latuf

Assunto: Negociação Aluguel - Rua da Penha nº 987 Apto. 42

Prezado Sr. Alexandre, boa tarde!

Conforme combinado, segue abaixo termo de Autorização referente a negociação do aluguel do imóvel da Rua da Penha nº 987 Apto. 42 devido a pandemia do Covid-19.

Fico no aguardo de sua confirmação.

AUTORIZAÇÃO

VIA APPIA ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.783.177/0001-37, com sede estabelecida na Av. Barão de Tatuí n.º 607 Sala 01 – Jardim Vergueiro – Sorocaba/SP, **AUTORIZA** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, referente ao Contrato de Locação Residencial do imóvel localizado na **Rua da Penha nº 987 Apto. 42, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP**, nos termos a seguir indicados:

Considerando que:

“i” – Estamos diante do estado de Calamidade Pública decretado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 em função da Pandemia Mundial causada pelo COVID-19, conhecido como novo Coronavírus;

“ii” – demonstrada a imprevisibilidade da pandemia e do alto grau de prejudicialidade financeira a LOCATÁRIA solicitou a LOCADORA a repactuação dos aluguéis com vencimento em 10 de março de 2020 e 10 de abril de 2020, e esta por sua vez, prontamente se propôs a colaborar para solucionar a questão por meio de uma composição amigável, tendo como princípios norteadores a boa fé e equilíbrio contratual econômico para ambas as partes.

1) Ante aos fatos indicados nos considerados retro entabulados, a LOCADORA autoriza que, excepcionalmente e exclusivamente, os aluguéis com vencimento em **10 de março de 2020 e 10 de abril de 2020**, sejam pagos pelo LOCATÁRIO da seguinte forma:

1.1. Os vencimentos de aluguéis supra citados que somam o montante de R\$3.679,32 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao aluguel, condomínio e IPTU, serão pagos em **04 (quatro) parcelas iguais de R\$919,83** (novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) com vencimentos em **04.05.2020, 19.05.2020, 03.06.2020 e 18.06.2020**, sem a cobrança de multa e juros para pagamento até os respectivos vencimentos.

Estando a **LOCADORA** ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 28 de abril de 2020.

VIA APPIA ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA

Atenciosamente,



Prezados locatários,

ATENÇÃO!

O não recebimento dos boletos não isenta a cobrança da multa.

Em caso de não recebimento do boleto é necessário **solicitar a segunda via até o vencimento**, através do telefone: 15 2101-6161 ou através do e-mail cobranca@juliocasas.com.br.

O e-mail boleto@juliocasas.com.br é de envio automático e não possui caixa de entrada, favor não enviar e-mails para este endereço eletrônico.



Remetente notificado por
Mailtrack



Remetente notificado por
Mailtrack